

# Aprovado por um colegiado

O pedido de autorização para o bombeamento foi analisado pela equipe técnica da Adasa e aprovado pela diretoria colegiada, segundo Eduardo Costa Carvalho, que responde pelo cargo de superintendente de outorga do órgão enquanto o titular, Diógenes Mortari, está de férias. "Avaliamos e vimos que não impactaria em nada o meio ambiente. Por isso concordamos", resume. "Não existe privilégio para ninguém. A decisão é técnica, não política", reforça. Argumentos como o tombamento do Clube de Golfe como patrimônio histórico também são usados por Carvalho como justificativas. "Além disso, como a água é usada na irrigação, boa parte se infiltra no solo e volta para o lago", alega.

A outorga dada segue os mesmos princípios de permissões para a exploração de poços artesianos por condomínios, por exemplo. Segundo o documento, cabe ao Clube de Golfe informar, por meio de planilhas mensais, o consumo. O artigo 7º da permissão impõe, ainda, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos em valor a ser fixado

pela Adasa tão logo os critérios sejam estabelecidos pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF. "Acontece que isso nunca foi definido", informa Carvalho. Resta, então, o pagamento de uma taxa de fiscalização, instituída por uma Lei Complementar (nº 711) de 2005, que nunca foi regulamentada. "A realidade é que eles não pagam nada pela água, assim como não paga quem tem poço artesiano", reconhece o superintendente substituto, que antecipa. "Nós fizemos o que nos diz respeito. Se o Ibram nos enviar a negativa, vamos anular a outorga", diz Carvalho.